

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 105/2000 de 6 de Julho**

Considerando a relevância que o sector Agro-Pecuário assume na economia regional;

Considerando que os adubos constituem um factor de produção de primordial importância para aquele sector de actividade;

Assim, nos termos da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e tendo em conta o disposto no n.º 2 da Resolução n.º 61/91, de 2 de Abril, o Governo Regional resolve o seguinte:

Ponto único - O regime previsto nos n.ºs 1 e 2 da Resolução n.º 5/2000, de 27 de Janeiro, deverá continuar a ser observado no segundo semestre de 2000.

Aprovada em Conselho do Governo, Santa Cruz das Flores, 13 de Junho de 2000. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Matins do Vale César.